



Bruxelas, 14 de março de 2019
(OR. en)

7173/19

Dossiê interinstitucional:
2018/0299(COD)

CODEC 614
TRANS 168
FIN 203
CADREFIN 135
POLGEN 44
REGIO 57
ENER 149
TELECOM 108
COMPET 232
MI 230
ECO 38
PREP-BXT 101

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1316/2013 no que respeita à saída do Reino Unido da União Europeia (**primeira leitura**)
– Adoção do ato legislativo

1. Em 1 de agosto de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a proposta em epígrafe¹, baseada no artigo 172.º do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 10 de outubro de 2018³.

¹ Doc. 11531/18.

² JO C 62 de 15.2.2019, p. 301.

³ JO C 461 de 21.12.2018, p. 173.

4. Em 13 de março de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, aprove a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 22/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁴ Doc. 7159/19.